





PORTARIA Nº 7.777, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixe relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jeandra Wilmsen Roselia Kriger Becker Pagani Andrea Marize Weschenfelder Paeze Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Belle \
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 12 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: João Pedro Markus PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).

O valor máximo para o item foi definido através do menor preco obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Respeitosamente,

João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

O Clube de Observadores de Aves catalogou aves típicas do território regional e aves exóticas nas redondezas do município. A área de investigação envolveu as cidades de Capanema, Andresito (Misiones), Realeza e Parque Nacional do Iguaçu.

A iniciativa da confecção do livro foi muito apoiada pelo então Diretor do Departamento de Turismo (2019-2020) e os idealizadores Patrick Luiz Bola Gonsales (bacharelando em Ciências Bilógicas pela UNIOESTE) e Fernando Wons (bacharel em Ciências Bilógicas pela – UNIOESTE 2009)

O objeto da presente dispensa é para provimento de 10 exemplares do pré-livro. Esta pequena aquisição será utilizada para apresentação nas empresas da iniciativa privada, no intuito de captação de recursos para confecção em grande escala.

Fomentar ações que promovam conscientização de preservação do meio ambiente deve ser em primeiro lugar, o papel da administração pública. O livro guia das Aves é uma ótima ferramenta que mostra a diversidade de aves que necessitam de tal proteção.

Para tal, o Departamento de Turismo almeja dar publicidade as belezas naturais da região. Consequentemente oferecer material para uso pedagógico nas escolas do município, uma vez que se trata de um completo guia, com ilustrações deslumbrantes e um referencial teórico muito bem embasado e tutelado por professores do Curso de Ciências Biológicas da UNIOESTE.

Conforme a Lei Municipal 1.719/2019, o Fundo Municipal de Turismo em seu art. 3º regulamenta a destinação de recursos para financiamento total ou parcial de projetos voltados ao turismo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 12 de abril de 2021

João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

2.OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. João Pedro Markus

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1 O Clube de Observadores de Aves catalogou aves típicas do território regional e aves exóticas nas redondezas do município. A área de investigação envolveu as cidades de Capanema, Andresito (Misiones), Realeza e Parque Nacional do Iguaçu.
- 4.2 A iniciativa da confecção do livro foi muito apoiada pelo então Diretor do Departamento de Turismo (2019-2020) e os idealizadores Patrick Luiz Bola Gonsales (bacharelando em Ciências Bilógicas pela UNIOESTE) e Fernando Wons (bacharel em Ciências Bilógicas pela UNIOESTE 2009)
- 4.3 O objeto da presente dispensa é para provimento de 10 exemplares do pré-livro. Esta pequena aquisição será utilizada para apresentação nas empresas da iniciativa privada, no intuito de captação de recursos para confecção em grande escala.
- 4.4 Fomentar ações que promovam conscientização de preservação do meio ambiente deve ser em primeiro lugar, o papel da administração pública. O livro guia das Aves é uma ótima ferramenta que mostra a diversidade de aves que necessitam de tal proteção.
- 4.5 Para tal, o Departamento de Turismo almeja dar publicidade as belezas naturais da região. Consequentemente oferecer material para uso pedagógico nas escolas do município, uma vez que se trata de um completo guia, com ilustrações deslumbrantes e um referencial teórico muito bem embasado e tutelado por professores do Curso de Ciências Biológicas da UNIOESTE.
- 4.6 Conforme a Lei Municipal 1.719/2019, o Fundo Municipal de Turismo em seu art. 3º regulamenta a destinação de recursos para financiamento total ou parcial de projetos voltados ao turismo.
- 4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

	3					
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quan tidad e	Unidad e		Preço máximo total
		IMPRESSÃO DE LIVRO TURÍSTICO- CULTURAL SOB O TÍTULO GUIA DAS AVES: Capanema e região, contendo 434 páginas. Especificação: Capa: Formato fechado: 160X230mm (Retrato); Capa: Cartão supremo alta alvura 250g; Impressão: 4X4 cores; Acabamento: laminação fosca e verniz local; Lombada: quadrada; Miolo: Miolo: Couchê 115g; Impressão: 4X4 cores; Lombada: quadrada;	10,00	UN	249,00	2.490,00
TOTA	L					2.490,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa contratada deverá entregar o serviço executado em até em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alecxandro Noll.

9. DA ENTREGA

9.1. Os livros deverão ser entregues junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo na Rua Rio de Janeiro, 1540, Centro, Município de Capanema PR

Capanema - PR, 12 de abril de 2021

João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
	Impressão de livro turístico-cultural sob o título Guia das Aves: Capanema e região, contendo 434 páginas. Especificação: Capa: Formato fechado: 160X230mm (Retrato); Capa: Cartão supremo alta alvura 250g; Impressão: 4X4 cores; Acabamento: Iaminação fosca e verniz local; Lombada: quadrada; Miolo: Miolo: Couchê 115g; Impressão: 4X4 cores; Lombada: quadrada;	UN	10	249,90	2.499,00
OTAL	Сара:				2.499,0



CIENTE 31021







ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

1	LOTE N° 01 – PASTA	PRODUTOR RU	RAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressão de livro turístico- cultural intitulado Guia das Aves: Capanema e região, contendo 434 páginas. Especificação: Capa: Formato fechado: 160x230mm; Capa: Cartão supremo alta alvura 250g; Impressão: 4X4 cores; Acabamento: laminação fosca e verniz local; Lombada: quadrada; Miolo: Miolo: Couchê 115g; Impressão: 4X4 cores; Lombada: quadrada; Entrega no endereço: R. Rio de Janeiro – 1540 – Centro – CEP 85760-000 – Agência do Trabalhador.	UN	10	249,00	2.490,00

VALOR DO LOTE

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 18 de Março de 2021.

04 261.548/000

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

RAFICA L. L.
Rua Antonina, 700
tro CEP 85.601-580
Paraná Centro Francisco Beltrão

temir Roberto Berté

Socio Gerente CPF 467.123.489-00

RG 3.364.176-9



000000

Capanema 22 de março de 2021

RAZÃO SOCIAL: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS,805

CAPANEMA

TELEFONE: (46)35521486

CNPJ:26450654/0001-00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

10 Impressão de livro turístico-cultural intitulado Guia das Aves: Capanema e região, contendo 434 páginas. Especificação:

Capa:

Formato fechado:160x 230 mm; Capa: cartão supremo alta alvura 250 g; Impressão 4 x 4 cores; Acabamento: laminação fosca e verniz local: Lombada: quadrada;

Miolo:

Miolo: Couche 115 g; Impressão 4x4 cores; Lombada: quadrada.

Preço unitário: R\$ 254,00

Preço total :R\$ 2540,00

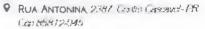
726.450.65410001.001

E-mail: igalgrafica@gmail.com



ENCADERNADORA GLOBO LIDA CNPJ 01,066,759/0001-30

€ # 3225.2116





Cascavel, 22 de Março de 2021.

A Prefeitura Municipal de Capanema Cascavel - Pr

Apresentamos orçamento:

item	Especificação	Quant.	Valor un.	Valor total
1	Impressão de livro turístico-cultural intitulado Guia das Aves: Capanema e região, contendo 434 páginas. Especificação: Capa: Formato fechado: 160x230mm; Capa: Cartão supremo alta alvura 250g; Impressão: 4X4 cores; Acabamento: laminação fosca e verniz local; Lombada: quadrada; Miolo: Miolo: Couchê 115g; Impressão: 4X4 cores; Lombada: quadrada; Entrega no endereço: R. Rio de Janeiro – 1540 – Centro – CEP 85760-000 – Agência do Trabalhador.	10un	288,40	R\$ 2.884,00

OS VALORES SÃO VÁLIDOS PARA QUANTIDADES E SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ORÇAMENTO.

Atenciosamente,

Juliana Jaremczyk Encadernadora Globo

01.066.759/0001-30

ENCADERNADORA GLOBO LTDA. - ME

RUA RIACHUELO, 2247 CENTRO - CEP 85802-810 CASCAVEL PARANA

codpii

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01/2) SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BIOCOS. ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USD INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512. PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600474215. NIRE: 41204467644. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA = ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 23/05/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUAANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-1/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANCA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL. ENVELOPES, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO CARTOLINA, PAPEL INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512. PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600474215. NIRE: 41204467644. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 23/05/2016 www.empresafaci1.pr.gov.br



CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	N° de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sácios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512. PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600474215. NIRE: 41204467644. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 23/05/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

0.00

4° TABELIONATO

* TABELIONATO

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Betrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por se e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 1/2 Apartaio de 2016.

ALTEMIK ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512, PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600474215. NIRE: 41204467644. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 23/05/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDO TITULE (JÁO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUVA TENEREVENTE
MARILL DE BUSS PEREIRA JESON MEN O

BELTRAO-PA

SELO VSDrc.939EY.ngOM2 CTRL/ Ham9I.LDBD Consulta esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança desinatura de 028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE 0107 DANDETE ZONTA BERTE. Em Testo da verdade.

Francisco Bellião, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512. PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600474215. NIRE: 41204467644. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 23/05/2016 www.empresafaci1.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃ STRAL	AO 08/12/2000
NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRA	FICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 18.11-3-02 - Impressão d	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL e livros, revistas e outras publicaçõ	es periódicas	
18.11-3-01 - Impressão d 18.12-1-00 - Impressão d 18.13-0-01 - Impressão d 18.13-0-99 - Impressão d 18.21-1-00 - Serviços de 18.22-9-01 - Serviços de 18.22-9-99 - Serviços de 17.41-9-01 - Fabricação d escritório, exceto formul 47.61-0-03 - Comércio va 58.19-1-00 - Edição de ca 58.29-8-00 - Edição integ	e material de segurança e material para uso publicitário e material para outros usos pré-impressão encadernação e plastificação acabamentos gráficos, exceto encade formulários continuos de produtos de papel, cartolina, pape ário continuo irejista de artigos de papelaria idastros, listas e de outros produtos rada à impressão de cadastros, lista gravação de carimbos, exceto confe	el cartão e papelão ondulado gráficos is e de outros produtos gráfi	
LOGRADOURO R ANTONINA		NÚMERO COMPLEMEN	то
CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5246-296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 16:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.261.548/0001-46

Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-

580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401593442202373

Informação obtida em 22/03/2021 17:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei est condicionada a verificação de autenticidade no site da Caxa www.caixa.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 023504973-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.261.548/0001-46

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:39:34 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021. Código de controle da certidão: 4347.7E0D.0700.FDB9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°7365/2021

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80861 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022883680

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos,

Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DATA D E D E EMISSÃO: VALIDADE:

FINALIDADE:

CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JXXCHE2UP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitament

pela

nternet

em:

01/03/2021

00:32:53

01/03/2021

30/04/2021

LICITAÇÃO

Qualquer rasura invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46 Certidão nº: 27660978/2020

Expedição: 22/10/2020, às 08:45:40

Validade: 19/04/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturals e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Capanema - PR, 12 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio datado de 12/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé Prefeito Municipal



Capanema - PR, 12 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 12/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações									
Exercíc	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da				
io da	da		de	despesa	fonte				
despes	despes		recurso		-				
а	a								
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercição				

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723.903.959-53

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/03/2021

Página:1

åo / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizad	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Secretaria da Industria, Comencio e Turismo	10,000,0	*1.000.00	1.315,70	N.EDA.N
2 Departamento de Turismo	10,000,0	10.000,00	1.315,70	8.684,30
23.695.2301.2233 Atividades do Depto. de Turismo	10.000,0	10.000,00	1.315,70	8,684,30
339030.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,0	10.000,00	1.315,70	8.684,30
	Total Geral 10.000,0	10.000,00	1.315,70	8.684,30

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/03/2021 Contas de despesa: 4720

Cool 56
Processo 313



0/03/2021 09:46:03

Emitido por: Cleomar Walter , na versão: 5526 v



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vinculo empregaticio
de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA , com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriat
Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60
a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Si
AMÉRICO BELLÉ.De outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, nest
ato representada pelo(a) Sr(a) inscrito no CPF nº, residente
domiciliado em,doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar
presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Dispensa d
Licitação N° XX/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusula
e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa contratada deverá entregar o serviço executado em até em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Descrição do produto	Unid ade de medi da	de	Preço unitári o	Preço total

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. O fornecedor obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

- **4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- **5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- **6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.
- **8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Capanema - PR



- **8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I (6 / 100) = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe					
	da despes			despesa	Grupo da fonte
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Alecxandro Noll,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal:
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Widnespio de Capanema - I K

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de

- pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

 12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
- **12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- **12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- **14.1.1.**O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.2.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- 14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 14.1.4.O atraso injustificado entrega dos serviços;
- 14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Município de Capanema - PR

- **14.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;
- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.1.17.A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- 14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **14.1.19**. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 14.2.Devolução da garantia;
- 14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16.CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** – DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17.CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diajo oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de XXXX de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal Fornecedor Representante legal Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.261.548/0001-46

Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106041617085997

Informação obtida em 20/04/2021 17:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:09:19 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: 69BB.75F4.D24E.880A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46 Certidão nº: 13121281/2021

Expedição: 20/04/2021, às 17:27:07

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 100/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações **ASSUNTO**: Análise prévia a Dispensa n° 24/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES—CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES). JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para impressão gráfica de exemplares do livro "Guia das Aves – Capanema e Região" elaborado por integrantes do coa (clube observadores de aves), conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portaria 7.777/2020; Solicitação da dispensa; Justificativa para a Dispensa de Licitação; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acata las, recomenda-se

Página 1 de 3



Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço. Quanto à justificativa do preço extraise do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos

Página 2 de 3





Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 2.490,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação parcialmente em ordem, devendo ser atualizada a validade do CRF (fl. 17), CND Estadual (fl. 19) e CNDT (fl. 21).

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que atualizada a validade do CRF (fl. 17), CND Estadual (fl. 19) e CNDT (fl. 21),** esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Capanema, 20 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6901/2015

OAB/PR 56.675

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, N° 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR:GALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, 700 BAIRRO: CENTRO CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR CEP:85601-580

TELEFONE: 46-3524 6296 E-MAIL: orçamento@berzon.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES). abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: GALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, 700 BAIRRO: CENTRO CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR CEP:85601-580

TELEFONE: 46-3524 6296 E-MAIL: orçamento@berzon.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Americo Belle Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES). , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 22 de abril de 2021 08:17 'orcamento@berzon.com.br'

Para: Assunto: Anexos:

contrato para assinatura contrato 148- GALGAN.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2021 PARA ASSINATURA

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: System Administrator <noreply@berzon.com.br>

Enviado em:quinta-feira, 22 de abril de 2021 08:18Para:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Delivered: contrato para assinatura

Anexos: details.txt

Your message has been delivered to the following recipients:

orcamento@berzon.com.br

Subject: contrato para assinatura



De: Gabriela - Grafica Berzon - Orçamentos <orcamento@berzon.com.br>

Para:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.brEnviado em:quinta-feira, 22 de abril de 2021 08:28

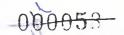
Assunto: Lidas: contrato para assinatura

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para

<orcamento@berzon.com.br> em 22/04/2021 08:17

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 22/04/2021 08:28

000045 on



EXPEDITIONE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFI-CA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Processo dispensa Nº 024/2021 Data da Assinatura: 22/04/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFI-CA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE

OBSERVADORES DE AVES)..

Valor total: R\$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIV-ROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDU-CACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PRconforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Ouatro Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo dispensa Nº 026/2021 Data da Assinatura: 22/04/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDU-CACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Valor total: R\$14.284,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICI-





Município de Capanema - PR

PORTARIA N. 7.859 DR 29 DR ARRIL DR 2021.

Terms de Hemologação e Ate Adjudicatório Temada de Preços Nº 4/2021

O Prefeito do Municipio de Сирансина, Setado do Parená, no uso de rama auribai loguis e. Considerando que o procedimento hebatorio esta de accario com a Lvi u' 9.066 de de junho de 1993 e къмъ biterações, especialmente em мы artiga 49.

emologar e Edital de Licitação moduldade Termada de Propos eº 4/2021 e Adjusios, objeto: Contrataco de emplesa emplesa contrata de executiva en estado en Adjusto en Adjusto en Contrataco de emplesa emplesa emplesa elemento en Escado de Estado en Ameliaca do na Esculia muna. Municipal Benjamir constant, lucalizada no Distrito de printegias e cona subra los municipals de Capacidas en Contrata en Cont

Art. 2º Em campulmento so disposto no art.109, paragram 1 da Ser 8.006, do 21 do junho de 1993, terme se guiblico o resultada da lectocace em colgrafe, apresentendo o vencesto:

an un water	Storm	/ No Polou	Marin	-Ju entidad	Physical
INCHARIC CONSTRUCT TRAILTOA		ACACIDE BY AN AS DE SUNCIDAL DENIAMS CORRE AND DOCATZADA NO DISTRITO DE PINERRO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PE	MINCHADIO CONSTRUTORA	1.00	TO AREA, 21

Art. 3º Valor sotal rios gastos carr a Lasibacão masislidade. Tomado de Precos : o de R\$ 169,253,24 (Canto e Sessanta e Nove Mil, Durontes e Cinquerto o Tras Reals

Quarte Cattavori Art. 4º Homologo a presente ficiliação, recapados un desposições em centrário.

Oabsons de Prefero Municipal de Capacema, Ketado do Paraná sos victo e três das s

Assertos Belle

Vileto Parson de Seure, 1980 **– Centro – 867**90-000 Fune (4613550-137) CAPANESSA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7,862 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

no de Homologação - « Ato Adjudicatório Tomada do Preços 5/2021

O Prefeito do Município de Capanema. Estado do Paraná, no uso de suas stribuições legais e. Considerando que o procedimento lititatéria está de selecta sum A Loi nº 3-456 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

REGOLVEI

ART. 1º Homologor o Edital de Licitação modalidade Tomada de Precos nº 8/2021 e Adualco, dipeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRIENADEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA EM CIDUO NAS RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOIS E RUA SANTA CATARINA. NO MUNICIPIO DE CAPANIMA PR.

ART. 2º EMI CUMPIPINIONO SO disputso no art. 109, parágriso 1 de Lei 5,066, de 21 de partio de 1993, forme-se público o reaulindo da licitação em epígnife.

the mention from	Products/Netwiger	March	Ounmide de	familia .
BERVICOS DE TERRAPLE NAGEM LTDA -	ENERGY DE LE NAUEM PLAVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASPÁLITOA EM CRUQ NAS RUAS (STAVIO) PRANCISCO DE MATTOS E RUA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	BERVIÇOS DE EFRAPLENA	1,00	105,222,53

Ciabinate do Prefeito Municipal de Capaneros, Estado do Prefeito aos viare e três dias de abril de 2021

Arabreu Belle

II Visida Pangus de Rossis, 1980 - Ceréra - 55790-000 Pores (48)3002 1731 CAPANEMA - PR Average Grover nector Predict Vi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

Tomada de preços Nº 04/2021

Data da Assinatura: 23/04/2021

Municipio de Capanema-Pr. Contratante: Contratada: ROVANI MACHADO

CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESA Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$169,253,24 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATACAO DE EMPRESA PARA IMPRESAO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LÍVRO GUÍA DAS AVES — CAPANEMA E REGIGAO ELABORADO PUR INTEGRANTES DO COA (CLUBE ODISENVADARIS DE AVESS), conforme parsoer Junidico fundamentado no Art. 24, nacios II, de La 6.566,733.

Arts, 26. É disponsável a litrifução: II - para nutres savviços e compana de valor até 1.0% (des por centoj do limite previsto na alinon "a", do inciso II do artigo anterior e para niemações, nos masos previstos mesta Lab, desde que ato as refizan a parceias de um mesmo serviço, compra ou alianação de tandor vulto que posas ser realizadas de uma so ver

VALOR TOTAL: #8 2.490,000Doin Mil. Quatrocentus e Noventa Renal

unemm - PR. 22 de abril de 2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2021 Processo dispensa N° 124/2023 Duta da Assimula 22/05/2028 Contratuna Municipio de Cu 22/03/2028 Municipio de Cup

CONTINUES

CONTINUES

GRAFIC ATTENANT

GRAFIC CONTRA LACZO DE GMIRUELS PARLO

LATRO GRAFIC A DE SEMPLEARES

LATRO GLAFA DAS AVIS. CAPANIDA E

DIATRO CAPANIDA DA CAPANIDA DA CAPANIDA DA CAPANIDA DA CAPANIDA DE

CAPANIDA DA CAPANIDA D



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021.

RATIFICAÇÃO DE RASINI TOTRION O CONDIÑOS DE ELVIROSE EDUCATIVOS E ENFORMATIVOS ROBRIS CORONAVÍROS, DESTINADO PARA O SISTOIR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAN DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. ATRAVES DA SECRICTARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PIC., conforme partes Juricios Ratificamental do DAT. 24. Incido S, da Del 6.666/93.

Act. 24. É disponsavel e licitacio:

U puro curre manifese e compara ile valor nté 10% (des por censo) do limite previnto as alione "a", do indice il tra artiga anterior e para ellenagões, nos cesos previstos resta Lei, desde que não se refirm a parocha de um mesmo ecreto, compra ou alionação de moior valdo que pressa sur realizada de uma se tem esta como de moior valdo que pressa sur realizada de uma se tem se.

VALOR FOTAL: R\$ 14:384,00(Qualorze Mil, Duzentos e Cetente e Quatro Reale)

Capanema - PR. 22 de sbril de 2021

oo Belle

RXTRATO DO CANTRATO Nº 149/2924 Processes dispersos Nº 026/2024 Dua do Assaultina. Contratamenta. Contratamenta.

Communicie

Commun

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

Tomada de preços Nº 05/2021

Data da Assinatura: 23/04/2021.

Municipio de Capanema-Pr. Contratante: SERVICOS DE Contratada: CAW

TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Valor total: R\$105.222,50 (Cento e Cinco Mil, Duzentos

e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Américo Bellé

Prefeito Municipal





<u>Voltar</u>

	Informações Gerals	
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
	ampos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	***************************************
Ano*	2021	
Modalidade*	Processo Dispensa 🔻	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24	
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterals de crédito	The Company of the Co
Número edital/processo*	24	
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES — CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES	
Forma de Avalição	- Selecionar -	
Dotação Orçamentária*	1200223695230122334720339030	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.490,00	
Data Publicação Termo ratificação	23/04/2021	
		Confirms

CPF: 63225824968 (<u>Logout</u>)



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 148/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ. Do outro lado a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.261.548/0001-46, R ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO Município de Francisco Beltrão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALTEMIR ROBERTO BERTE inscrito(a) no CPF nº 467.123.489-00, Portador(a) do RG nº 3.634.176-9, doravante denominada CONTRATADO, vēm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação Nº 24/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa contratada deverá entregar o serviço executado em até em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Código do produto /serviço	Marca do produto			unitário	Preço total
1		 GALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME	UN	10,00	249,00	2.490,00



Couchê 115g; Impressão: 4X4	
cores; Lombada: quadrada;	

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **4.1.** O fornecedor obriga-se a:
- **4.1.1.** Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.
- **4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- **5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
- **6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 22/04/2021 e encerramento em 21/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- **8.2.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.
- **8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.
- **8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente





Município de Capanema - PR

000047

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **8.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I (6 / 100) = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	S				
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Alecxandro Noll,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para

o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou





Município de Capanema - PR

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

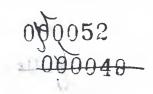
I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;







- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93, e subsidiariamente na Lei n° 9.784/99.
- 12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1.1.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.2.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- 14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 14.1.4.O atraso injustificado entrega dos serviços;
- 14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13.Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao







contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

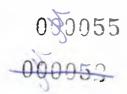
- 14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- 14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **14.1.19**. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **14.1.20.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 14.2.Devolução da garantia;
 - 14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA -** DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16.CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** – DA HABILITAÇÃO





Município de Capanema - PR

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17.CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 22 de abril de 2021

ALTEMIR
ROBERTO
DN: G-BR, On-ICP-Brasil, OU-Secretaria de BERTE: 46712348900
DN: G-BR, On-ICP-Brasil, OU-Secretaria de BERTE - FRE, OU-RFB e-CPF AT, OU-EM BRANCO), OU-2008610000106, CN-84LTEMIR ROBERTO BERTE: 46712346900
ROBERTO BERTE: 46712346900
Localização: aux localização de assinatura au Berte - CPF AT, OU-RFB e-CPF AT, OU-EM BRANCO, OU-2008610000106, CN-84LTEMIR ROBERTO BERTE: 46712346900
R

AMÉRICO BELDÉ Prefeito Municipal

ALTEMIR ROBERTO BERTE Representante Legal CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME Fornecedor



Município de Capanema - PR 0000 Secretaria de Indústria, Comércio

Oficio Ind/Com 04/2021

Capanema 06 de maio de 2021.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 148/2021

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – ME.

Recebemos a entrega do objeto do presente contrato (Livro turístico Cultural Guia das Aves), conforme processo de dispensa 24/2021, empenhado no setor de compras sob nº 2304.

Como fiscal do presente contrato, atendendo à notificação verbal dos membros da comissão de recebimento de mercadorias da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

DEVOLVEMOS a presente aquisição para que a empresa faça as devidas revisões e adequações.

Descrição dos defeitos que o produto apresentou:

Capas:

- erros de corte apresentam borda branca;
- lombada com enrugamento;
- a colagem da capa no corpo do livro está mal colada, descolada;
- a capa do livro está colada na guarda;

Corpo do livro:

- mancha de excesso de cola na folha guarda;
- folhas guardas rasgadas e dobradas;
- pequenas manchas de tinta amarela em algumas páginas de alguns exemplares;
 - erros de corte apresentam partes brancas acima das imagens nas páginas;
- alguns livros, fechados, apresentam páginas irregulares que se sobressaem das demais páginas do corpo do livro.

Encaminhamos algumas fotos via e-mail para (recepcao@berzon.com.br).

Desta forma, pedimos a REGULARIZAÇÃO do objeto do presente contrato, observando que a entrega deve ser realizada no endereço: R. Rio de Janeiro – 1540 – Centro – CEP 85760-000 – Agência do Trabalhador, Capanema PR, conforme consta no orçamento fornecido, no termo de referência e no contrato.

Alagyandro Noll

Diretor do Dep. de Turismo

Fiscal do Contrato 148/2021

Vera Tatiana Bohn Agente Administrativo

Membro da Comissão de Recebimento

Assunto

Livro - Guia das Aves

De

NF Indústria e Comércio - PM Capanema-PR

<notasindustriaecomercio@capanema.pr.gov.br>

Para

Taimara Gráfica Berzon (recepção) < recepcao@berzon.com.br>

Data

06/05/2021 16:35



000057

- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (1).jpeg (~303 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (2).jpeg (~310 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (3).jpeg (~238 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (4).jpeg (~337 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44.jpeg (~359 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (1).jpeg (~387 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (2).jpeg (~302 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (3).jpeg (~275 KB)
 WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (4) image (~355 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (4).jpeg (~355 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05.jpeg (~350 KB)
 WhatsApp Image 2021 05 06 at 14.48.36 (1) imag (~364 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (1).jpeg (~364 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (2).jpeg (~345 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (3).jpeg (~319 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (4), jpeq (~273 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (5).jpeg (~269 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (5).jpeg (~269 KB)
 WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (6).jpeg (~363 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (7) ipog (~366 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (7).jpeg (~266 KB)
- WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36.jpeg (~362 KB)
 Ofício Ind 04 Parecer do contrato 148-2021.pdf (~479 KB)

Boa tarde.

Cara Taimara,

Em anexo as fotos conforme lhe assinalei por ligação. Também o Parecer da Comissão de recebimento de mercadorias.

Em breve será devolvido o produto para devidas correções.

At.te



Alecxandro Noll Sec. de Ind. Com. e Turismo (46)35522166



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (1).jpeg ~303 KB







WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (3).jpeg \sim 238 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44 (4).jpeg \sim 337 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.47.44.jpeg ~359 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (1).jpeg \sim 387 KB





WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (2).jpeg $\sim 302 \text{ KB}$



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (3).jpeg \sim 275 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05 (4).jpeg ~355 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.05.jpeg ~350 KB

WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (1).jpeg ~364 KB

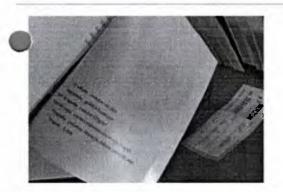




WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (2).jpeg \sim 345 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (3).jpeg \sim 319 KB



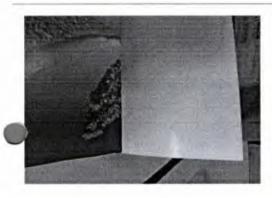
WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (4).jpeg \sim 273 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (5).jpeg \sim 269 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (6).jpeg \sim 363 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36 (7).jpeg \sim 266 KB



WhatsApp Image 2021-05-06 at 14.48.36.jpeg \sim 362 KB



Município de Capanema - PR 190062 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Capanema 13 de julho de 2021.

TERMO DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO 148/2021

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – ME.

Recebemos em nosso Departamento a entrega do objeto do presente contrato (10 unidades do Livro turístico Cultural Guia das Aves), conforme processo de dispensa 24/2021, empenhado no setor de compras sob nº 2304.

Como fiscal do presente contrato (148/2021), ATESTO que **Patrick Luiz Bola Gonsales** portador do CPF nº 097.644.419-47, RG nº 127655618, domiciliado no endereço Rua Dionísio Wons, nº 863, São Cristóvão, Capanema/PR, retirou 9 (nove) dos 10 (dez) exemplares, para buscar patrocínio na iniciativa privada para publicação em maior quantidade. Uma unidade da obra permanece no Departamento.

O contrato celebrado entre os Promitentes da obra e o Município de Capanema em 23 de abril perde seus efeitos através deste instrumento, permanecendo apenas em vigor o apoio deste Município na elaboração e patrocínio dos exemplares, devendo ser mencionado na obra definitiva a ser publicada.

Sem mais, assino abaixo e também o PROMITENTE em plena concordância com o acima exposto.

Alectandro Noll

Diretor do Dep. de Turismo Decreto 6.879/2021

Fiscal do Contrato 148/2021

Patrick Luiz Bola Gonsales

PROMITENTE e Autor

Livro Guia das Aves de Capanema e Região

Data Assinatura: 13 / 07 2021

Testemunhas:

TRANTONON MINIS

Movilua Androb

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq. N°	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência Inic	io execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licita
4406	105-1/2021	4928	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	199,000,00 82267 - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS	LTDA Pregão	000011
DUCAÇÃO eto:				ODELO FURGÃO, T FUNDO A FUNDO		IO/MODELO 2020/2021, E	M ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TRANSPOR	TE SANITÁRIO,
4407	106-1/2021	4929	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	38.500,00 2735 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LA	SEMANN LTDA - ME Pregão	00000
RICULTURA	AQUISIÇ	ÃO DE MAT	ERIAIS DIVERSOS	EM ATENDIMENTO	AO PLANO DE	AÇÃO Nº 0903-003890			
4408	107-1/2021	4930	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	6.050,00 82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRI	EU Pregão	00000
RICULTURA	: AQUISIÇ	ÃO DE MAT	ERIAIS DIVERSOS	EM ATENDIMENTO	AO PLANO DE	E AÇÃO № 0903-003890			
RICULTURA	108-1/2021	4931	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	27.680,00 80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO	OLTDA Pregão	00000
MODETOTO	AQUISIÇ	ÃO DE MAT	ERIAIS DIVERSOS	EM ATENDIMENTO	AO PLANO DE	AÇÃO Nº 0903-003890			
4411	110-2/2021	4933	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.600,00 65774 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	00000
ÚDE			S PARA PREVENÇÃ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	IONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA F
4412	111-2/2021	4934	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.800,00 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA	Pregão	00000
ÚDE			s PARA PREVENÇÃ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	IONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA F
4413	112-2/2021	4935	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.267.00 82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	00000
ÚDE			S PARA PREVENÇĂ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	IONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA I
4414	113-2/2021	4936	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	5.094,00 77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EI	RELI Pregão	0000
ÚDE			S PARA PREVENÇĀ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	IONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	DE CAPANEMA F
4415	114-2/2021	4937	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	8.400,00 82299 - GATTI QUIMICALTDA	Pregão	00000
ÚDE			s PARA PREVENÇÃ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	IONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA
4416	115-2/2021	4938	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	586,80 82303 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	Pregão	0000
ÚDE			s PARA PREVENÇĀ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	CIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA I
4417	116-2/2021	4939	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.488,00 82305 - ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E	LABORATORIAL LTDA Pregão	0000
ÚDE			s PARA PREVENÇÃ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	CIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	DE CAPANEMA F
4418	117-2/2021		06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	2.819,80 80570 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Pregão	00000
ÚDE			s PARA PREVENÇÃ O SISTEMA REGIST		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	CIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	DE CAPANEMA I
4419	118-1/2021		06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.814,40 76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA		0000
ÚDE			s Para Prevençã O Sistema Regist		STINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCAC	CIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVI	ÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	DE CAPANEMA
	All the same of th	4942	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	814,00 66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAC	DE PRODUTOS Pregão	0000

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

¥

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Inicio vigência	Final vigência	Inicio execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitaçã
4421	120-2/2021	4943	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.551,25 80555 - TIE TAPETES - EIREU	Pregão	800000
JDE			S PARA PREVENÇÃ O SISTEMA REGIST			INSTITUIÇÕES EDUCAC	IONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA S	SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA PR-
4422	121-1/2021	4944	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	450,00 961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃ		ÃO DE PRO PIO DE CAP		ORMÁTICA PARA	A USO DAS INSTI	TUIÇÕES EDUCACIONAIS	S DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETAR	RIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	RTE DO
4423	122-1/2021	4945	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	1.680,00 2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000022
EDUCAÇ		ÃO DE PRO PIO DE CAP		ORMÁTICA PARA	A USO DAS INSTI	TUIÇÕES EDUCACIONAIS	B DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETAR	RIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	RTE DO
4424	123-1/2021	4946	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	16,500,00 73169 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
MINISTRA	ÇÃO ONTRA	TAÇÃO DE	EMPRESA ESPECIA	ALIZADA EM SITI	ES INSTITUCION	AIS, PARA O DESENVOLV	IMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRA	ANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DI	CAPANEMA-PR
****	121-2/2021	4950	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	6.590,00 63659 - BELINKI & SOUZALTDA - ME	Pregão	000012
DE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SIS		ENTO À EMENDA
4429	128-2/2021	4951	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1,496,00 82308 - CCK COMERCIAL LTDA	Pregão	000012
JDE.							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC (2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI		ENTO À EMENDA
4430	129-2/2021	4952	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.820,82 39092 - CENTRO GESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQU	IPAMENTOS Pregão	000012
IDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI:		MENTO À EMENDA
4431	130-2/2021	4953	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1,534,00 79324 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Pregão	000012
JDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI:		ENTO À EMENDA
4432	131-2/2021	4954	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.720,63 82310 - KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	Pregão	000012
JDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI:		MENTO À EMENDA
4433	132-2/2021	4955	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.955,00 82313 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	TALARES Pregão	000012
JDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI:		MENTO À EMENDA
4434	133-2/2021	4956	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.911,67 82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000012
ÚDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI		MENTO À EMENDA
4435	134-2/2021	4957	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.181,00 76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	LTDA Pregão	000012
DE ^							ENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI:		MENTO À EMENDA
4436	135-2/2021	4958	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	580,00 49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000012
							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNIC /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SI:		MENTO À EMENDA
ÚDE	PARLAN	ENTAR N.	71170004, FROFO	51A N. 09137.93	1000/1190-03, FR	00200011. 20000001144	LOLO II, I OTIDO TOTOTO LE DE OTTODE, I TTOOLOGIDITI ELO OT	OTENNY NEOLOTINO DE L'INEGOO	
ÚDE 4437	136-2/2021	4959	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	7,240,00 82318 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇ	and the second s	000012

*

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página

Seq. N	° Contrato	SIM-AM	Inicio vigência I				Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitaçã
ÚDE							TENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUN 4/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO :		MENTO À EMENDA
4438	137-2/2021	4960	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	9.592,00 82320 - RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão	000012
ÚDE							TENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUN 4/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO :		MENTO À EMENDA
4439	138-2/2021	4961	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.553,84 82323 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000012
ÚDE							TENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUN 4/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO :		MENTO À EMENDA
4440	139-2/2021	4962	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.168,00 74738 - TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000012
ÚDE	AQUISIÇ PARLAM	ÃO DE EQU ENTAR N.º 7	IPAMENTOS E MAT 71170004, PROPOS	ERIAIS PERMAN TA N.º 09157.931	ENTES DESTINA 000/1190-03, PRO	DOS AO CENTRO DE A OCESSO N.º 2500008774	TENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUN 4/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO :	IICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDII SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	MENTO À EMENDA
4441	140-2/2021	4963	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	4.838.00 82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	Pregão	000012
ÚDE							TENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUN 4/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO :		MENTO À EMENDA
4680	379-2/2021	5203	23/08/2021	08/04/2022	23/08/2021	08/04/2022	584.00 82429 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFOR	RMATICA E Pregão	000012
ÚDE	AQUISIÇ PARLAM	ÃO DE EQU ENTAR N.º 7	IIPAMENTOS E MAT 71170004, PROPOS	TERIAIS PERMAN TA N.º 09157.931	ENTES DESTINA 000/1190-03, PRO	DOS AO CENTRO DE A OCESSO N.º 2500008774	TENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUN 4/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO :	IICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDII SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	MENTO À EMENDA
4870	4-1/2022	5393	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	272 204,68 54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000105
ÇÃO/ OBRAS	S AQUISIÇ	ÃO DE CBU	IQ PARA USO DA S	ECRETARIA DE	VIAÇÃO, OBRAS	E SERVIÇOS URBANOS	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SIS	STEMA REGISTRO DE PREÇOS	
4885	19-1/2022	5408	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	16.210,80 207 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	Pregão	000106
ÇÃO/ OBRAS	S CONTRA ADMINIS	TAÇÃO DE TRAÇÃO PÚ	SERVIÇOS ESPECI ÚBLICA DO MUNICÍ	ALIZADOS DE M PIO DE CAPANE	ANUTENÇÃO PRI MA - PR, PROC	EVENTIVA, CORRETIVA ESSADO PELO SISTEM	E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, A DE REGISTRO DE PREÇOS	CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS	PERTENCENTES A
4886	20-1/2022	5409	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.944.80 48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000106
ÇÃO/ OBRA	S CONTRA ADMINIS	TAÇÃO DE TRAÇÃO PÚ	SERVIÇOS ESPECI ÚBLICA DO MUNICÍ	ALIZADOS DE M PIO DE CAPANE	ANUTENÇÃO PRI MA - PR, PROC	EVENTIVA, CORRETIVA ESSADO PELO SISTEM	E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, A DE REGISTRO DE PREÇOS	CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS	PERTENCENTES A
4887	21-1/2022	5410	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.839,07 3833 - TIAGO TURRA	Pregão	000106
ÇÃO/ OBRA							E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, A DE REGISTRO DE PREÇOS	CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS	PERTENCENTES A
4442	141-2/2021	4964	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	8,370,90 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTD	A-ME Pregão	000097
DUCAÇÃO etc		TAÇÃO DE RO DE PREC		ORNECIMENTO D	E INSTRUTOR/T	REINADOR FÍSICO PAR	RA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍP	IO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO F	PELO SISTEMA DE
4443	142-2/2021	4965	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	58.860,00 76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Pregão	000097
DUCAÇÃO to		TAÇÃO DE RO DE PREG		ORNECIMENTO D	E INSTRUTOR/T	REINADOR FÍSICO PAR	RA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍP	IO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO F	PELO SISTEMA DE
4444	143-2/2021		12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	26.256,00 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000097
	CONTRA	TAÇÃO DE RO DE PREG	EMPRESA PARA FO	ORNECIMENTO D	E INSTRUTOR/T	REINADOR FÍSICO PAI	RA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍP	IO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO F	PELO SISTEMA DE
DUCAÇÃO Jeto	REGISTI								
OUCAÇÃO PER	144-2/2021	4967	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	64.428.00 73563-1 DESCOMPLICALTDA	Pregão	000097

** APARENT

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página

	Nº Contrato	SIM-AM			Inicio execução		Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇA		ATAÇÃO DE RO DE PRE		ORNECIMENTO	DE INSTRUTOR/1	REINADOR FÍSICO PAF	RA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CA	PANEMA-PR, PROCESSADO PR	ELO SISTEMA DE
4446	145-2/2021	4968	15/04/2021	14/04/2022	15/04/2021	14/04/2022	11,600,00 68537 - A. STEFANO EIRELI - ME	Pregão	000016
MINISTRAÇ	ÃO QUISIO	ÃO DE ARI	MÁRIOS DE AÇO TI	PO ARQUIVO PA	RA USO DA ADM	INISTRAÇÃO PÚBLICA D	DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREC	ÇOŚ	
4448	147-1/2021	4970	16/04/2021	15/04/2022	16/04/2021	15/04/2022	6.586,50 81690 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS	Processo dispensa	000027
ÚDE		ÃO DE FUI ANEMA-PR	DO DE LIMPEZA D	ESTINADO À MA	NUTENÇÃO DO A	PARELHO DE BIOQUÍMI	CA SX 260 – SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CL	ÍNICAS DA SECRETARIA MUNI	CIPAL DE SAÚDE
4806	505-1/2021	5329	21/10/2021	20/04/2022	21/10/2021	20/04/2022	17.500,00 2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000076
DUCAÇÃO	D: AQUISION DA ADM	ÃO DE NO INISTRAÇÃ	TEBOOKS E APARE O DO MUNICÍPIO I	ELHOS DE CELUI DE CAPANEMA P	LAR PARA PREM R	IAÇÃO DO PROJETO PR	ODEC E APARELHO DE CELULAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AD	DÃO JOSÉ SCHERER, ATRAVÉS	S DA SECRETARIA
4449	148-1/2021	4971	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	2.490.00 1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Processo dispensa	000024
COMERCI	O CONTRA	ATAÇÃO DE	EMPRESA PARA	IMPRESSÃO GRA	FICA DE EXEMPL	ARES DO LIVRO " GUI	A DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES	DO COA (CLUBE OBSERVADO	DRES DE AVES).
4450	149-1/2021	4972	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	14.284,00 65768 - C.C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Processo dispensa	000026
IDE						VOS E INFORMATIVOS 10 DE CAPANEMA PR	SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL É INST	TITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA	REDE MUNICIPAL
4841	540-1/2021	5364	23/11/2021	21/04/2022	08/12/2021	05/02/2022	99.836,94 79314 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000014
ANEJAMEN	NTO CONTRA	ATAÇÃO DE	EMPRESA ESPEC	IALIZA PARA CO	NSTRUÇÃO DE B	ARRAÇÃO ABERTO NO	LOTE 13, QUADRA 101 DO SETOR S. E. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	₹.	
4452	151-1/2021	4974	23/04/2021	22/04/2022	07/05/2021	06/11/2021	169.253,24 78532 - ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000004
	DE CAP	ANEMA PR					COLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTR	RITO DE PINHEIRO, ZONA RUF	RAL DO MUNICÍPIO
4453	152-1/2021	4975	23/04/2021	22/04/2022	23/04/2021	22/04/2022	41.281,54 81033 - ROGERIO SPOHR	Pregão	000018
-	AS AQUISION PODAS,	PERTENCE	NTES A ADMINIST	RAÇÃO PÚBLICA	S ESPECIALIZAD DO MUNICÍPIO I	OS DE MANUTENÇÃO P DE CAPANEMA-PR, PRO	REVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, S ICESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	SOPRADOR DE FOLHAS, MOTO	SSERRAS E MOTO
4813	82-1/2021	2021	25/10/2021	24/04/2022	25/10/2021	24/04/2022	13,750,00 84891 - VANESSA BASSANI RESTAURANTE	Processo dispensa	000082
JDE Obje	eto: FORNE DO MUN	CIMENTO D IICÍPIO DE	E REFEIÇÕES AOS CAPANEMA — PR	PROCESSADO	S DA SECRETARI PELO SISTEMA DI	A MUNICIPAL DE VIAÇÃ E REGISTRO DE PREÇO	O, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAI IS	ÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS	NA ZONA RURAL
4686	385-1/2021	5209	25/08/2021	24/04/2022	25/08/2021	24/04/2022	26,700,00 84137 - RH BK ENGENHARIA LTDA	Processo dispensa	000000
DUCAÇÃO	to: LOCAÇA	ODE CO	NTAINER DRY 20"	PARA USO DE	VESTIÁRIOS NOS	CAMPEONATOS MUNIC	IPAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTUR	A E ESPORTE NO MUNICÍPIO I	DE CAPANEMA PR
4454	153-2/2021	4976	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	87,800,00 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
DUCAÇÃO	to: CONTRA	ATAÇÃO DE IÇÕES EDU	PESSOA JURIDIC CACIONAIS MUNI	A PARA PRESTA CIPAIS DO MUNI	ÇÃO DE SERVIÇO CÍPIO DE CAPAN	S NA ÁREA DE FONOA EMA PR, através DA SE	UDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZAI CRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO S	DO NA ÁREA, PARA ATENDIME SISTEMA DE REGISTRO DE PRI	NTO JUNTO AS EÇOS.
4455	154-2/2021	4977	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	51.800,00 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
UCAÇÃO	eto: CONTRA	ATAÇÃO DE IÇÕES EDU	PESSOA JURIDIC CACIONAIS MUNI	A PARA PRESTA CIPAIS DO MUNI	ÇÃO DE SERVIÇO CÍPIO DE CAPAN	S NA ÁREA DE FONOA EMA PR, através DA SE	AUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZAI CRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO S	DO NA ÁREA, PARA ATENDIME SISTEMA DE REGISTRO DE PRI	NTO JUNTO AS ECOS.
3880	185-1/2020	4406	27/04/2020	25/04/2022	27/04/2020	25/04/2022	8.362,92 70619 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Processo dispensa	000017
MINISTRAÇ	CÃO CONTRA MUNICÍ	ATAÇÃO DE PIO DE CAF	EMPRESA ESPEC PANEMA-PR.	IALIZADA NO FO	RNECIMENTO DE	ASSINATURA DE FERF	RAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA	A USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚ	JBLICA DO
4830	529-1/2021	5353	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	20.880,00 67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
And of Television Wilder	CALIFORNIA CONTRACTOR								

o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Inicio vigência	Final vigência In	icio execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitaçã
AMÍLIA	CRAS D	O MUNICÍPIO	DE CAPANEMA	- PR, PROCESSA	ADO PELO SISTE	MA DE REGISTRO DE F	PREÇOS		
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	34,966,30 66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
FAMÍLIA						S/AULAS DE CURSOS I EMA DE REGISTRO DE F	DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN PREÇOS	IVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAN	ENTE COM O
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	7.770,00 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
-AMÍLIA	CONTRA CRAS D	TAÇÃO DE E O MUNICÍPIO	MPRESA ESPECI D DE CAPANEMA	ALIZADA PARA MI - PR, PROCESSA	NISTRAR HORA ADO PELO SISTE	S/AULAS DE CURSOS (EMA DE REGISTRO DE F	DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN PREÇOS	IVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAN	ENTE COM O
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	11.025,60 80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000083
FAMÍLIA						S/AULAS DE CURSOS (EMA DE REGISTRO DE F	DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN PREÇOS	IVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAN	ENTE COM O
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	172.699,00 73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	900063
AMÍLIA						S/AULAS DE CURSOS DE EMA DE REGISTRO DE F	DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN PREÇOS	VOLVIMENTO SOCIAL JUNTAN	IENTE COM O
4457	156-2/2021	4979	28/04/2021	27/04/2022	28/04/2021	27/04/2022	46.990,00 82655 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Pregão	000021
GRICULTL	JRA AQUISIÇ PREÇOS		O PARA MANUTEN	NÇÃO DE POÇOS A	ARTESIANOS E I	MICRO SISTEMAS DE Á	GUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PR	OCESSADO PELO SISTEMA DE	REGISTRO DE
4458	157-1/2021	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000025
JINISTRA	ÇÃO CONTRA PR	TAÇÃO DE E	EMPRESA PARA P	RESTAR SERVIÇO	S DE TELECOM	UNICAÇÕES COMTEMPL	ANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA US	O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC	A DE CAPANEMA
4459	158-1/2021	4981	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	17.150,00 2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000028
ÇÃO/ OBR	the County of th		ESCAVADEIRA H ACTO, COM OPER		AS SEGUINTES	CARACTERÍSTICAS: PE	SO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA	COM ROMPEDOR COM CAPA	CIDADE MÍNIMA
4460	159-1/2021	4982	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	456,00 1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Processo dispensa	000030
AÚDE	b: AQUISIÇ	ÃO DE MATE	RIAIS ODONTOL	ÓGICOS E HOSPIT	TALAR PARA UTI	LIZAÇÃO JUNTO AS UN	IDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR		
4401	160-1/2021	4983	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	6.056,34 2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Processo dispensa	000030
AÚDE	o: AQUISIÇ	ÃO DE MATE	ERIAIS ODONTOL	ÓGICOS E HOSPIT	TALAR PARA UTI	ILIZAÇÃO JUNTO AS UN	IDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR		
4462	161-1/2021	4984	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	3.617,70 60927 - POSSATTO & POSSATO LTDA	Processo dispensa	000030
7702									

Término vigência atual De: 01/04/2022 Término vigência atual Até: 30/04/2022 Imprimir o objeto do contrato Ordenador por: Final vigência



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53

Para: 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';

'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';

'adm@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME

(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);

'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'

'Alecxandro Noll'; 'logistica@capanema.pr.gov.br'

Assunto: PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2022

Anexos: Contratos a vencer no mês de Abril-2022.pdf

Boa tarde

Cc:

Segue em anexo a lista de licitações que vencerão no mês de abril de 2022. Estão identificados com o nome da Secretaria.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

066063

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Thu, 17 Mar 2022 15:53:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <logistica@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alecxandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alecxandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Correios	SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO:		TENTATIVAS DE ENTREGA:	CARIMBO UNICADE DE ENTREGA
CALGAN EDITORA GRAFICA LTI	DA ME		CIDUUD
Rua Antonina, 700		1ºh	120 cE!
35601580 Francisco Beltrão-PR		2°h /&	08780
		3°	2001 F C
BZ38	2628671BR		0 5 ABK, ZUZI
REMETENTE: PREFEITURA MU ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIG CENTRO 85760000 Capanema-PR	DO OBJETO:	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recueado 2 Endereço insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe a Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido	PR RUBRICA E MATRICILA DO CARTI
RECERTIFICADO RECEREDOR	Taimara Rocha	DATADE ENTREJA OST OST 24	1
E LEGIVEL DO RECREEDON	RG 10.210.798-3	M'DOS DE DENTIDADE	
	N. Carlotte	Cook	